



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

PROJETO DE LEI Nº 274/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.475.152,00** (Seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no exercício vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.475.152,00** (Seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais) destinados a reforçar as dotações do orçamento vigentes abaixo especificadas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde			
10.301.0011.2.051 – Prevenção e Assistência em Saúde			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.310.00	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.310.00	R\$ 850.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv Ter Pes.Jurídica	05.310.00	R\$ 3.800.000,00
4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	05.310.00	R\$ 285.654,00
10.301.0011.2.053 – Transferências à Instituições de Saúde Fins Lucrativos			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	05.310.00	R\$ 120.000,00





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

10.301.0011.2.178 – Atenção Especializada a Pessoa com Deficiência

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.50.43.00	Outros Serv Ter Pes.Jurídica	05.300.37	R\$ 232.000,00

02.07.05 – Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0013.2.058- Atendimento de Urgência e Emergência

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	05.310.00	R\$ 498.642,00
4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	02.310.00	R\$ 200.000,0
Sub Total			R\$ 6.086.296,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Assist e Desenvolvimento Social

02.08.02 – Departamento de Proteção Social Básica

08.244.0015.2.215 – Casamento Comunitário

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.510.00	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv Ter Pes.Jurídica	01.510.00	R\$ 120.000,00
Sub Total			R\$ 150.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.10.01 – Departamento de Obras

15.451.0024.1.026 – Pavimentação Asfáltica

Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05.110.00	R\$ 238.856,00
Sub Total			R\$ 238.856,00
Total dos Créditos			R\$ 6.475.152,00





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto das seguintes formas:

I – Superavit Financeiro referente ao Exercício de 2021 no valor de R\$285.654,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) de recurso vinculado;

II – Por recursos não previstos no orçamento a ser verificado no exercício corrente, nos termos do artigo 43, 1º § inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$6.039.498,00 (Seis milhões, trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais) de recursos vinculados e emendas parlamentares.

III – Anulações parciais de dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
02.08.07 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0018.2.081 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	01.510.00	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	05.510.00	R\$ 47.000,00
33.90.48.00	Outros Aux. Financ Pessoas Física	01.510.00	R\$ 3.000,00
Sub Total			R\$ 150.000,00
Total dos Créditos			R\$ 150.000,00

Art. 3º Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2022, aprovadas pela Lei nº 5.190, de 13 de outubro de 2021.





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, 15 de junho de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





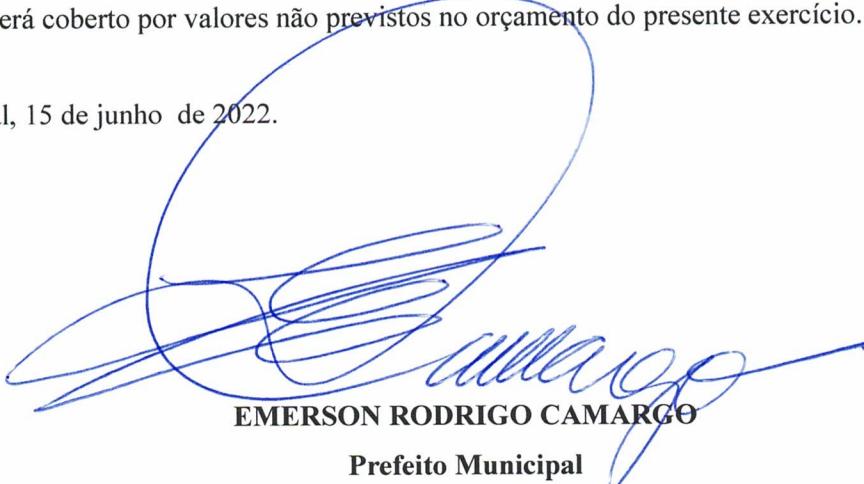
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do Exercício de 2022, no valor de **R\$6.475.152,00** (Seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais), destinados a suplementar as dotações especificadas no art. 1º que dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2022. O procedimento não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por valores não previstos no orçamento do presente exercício.

Jaboticabal, 15 de junho de 2022.



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal no valor de R\$ **6.475.152,00** (Seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais) e dá outras providências.

Os créditos estimam o reforço de saldos orçamentários, os quais especificamos:

Ainda assim argumentamos que os saldos das dotações destinadas para as despesas relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde dispõe sobre a finalidade de reforço orçamentário por recursos não previstos no orçamento a ser verificado no exercício corrente, nos termos do artigo 43, 1º § inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

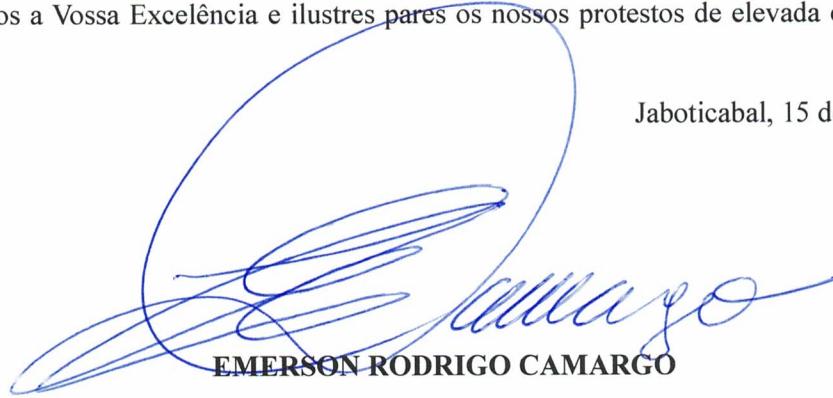
As dotações do Departamento de Proteção Social Básica destinadas a realizações dos Casamentos Comunitários, evento tradicional de grande relevância para a Secretaria de Assistência Social não contém saldo para suportar as despesas a ela destinadas.

A Secretaria Municipal de Obras e Serv Públicos necessita complementar o saldo da dotação para realização do convênio com a União para realizar o recapeamento das Avenidas Ítalo Poli e da Avenida Galdêncio Brandimarte.

A abertura dos créditos não provoca impacto porque será coberta por anulações parciais de dotações do orçamento vigente, cujos saldos não serão utilizados no exercício, as quais estão especificadas no art. 2º.

Cientes de que a presente proposição receberá o beneplácito dessa Casa de Leis, reformulamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinto respeito.

Jaboticabal, 15 de junho de 2022.



EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

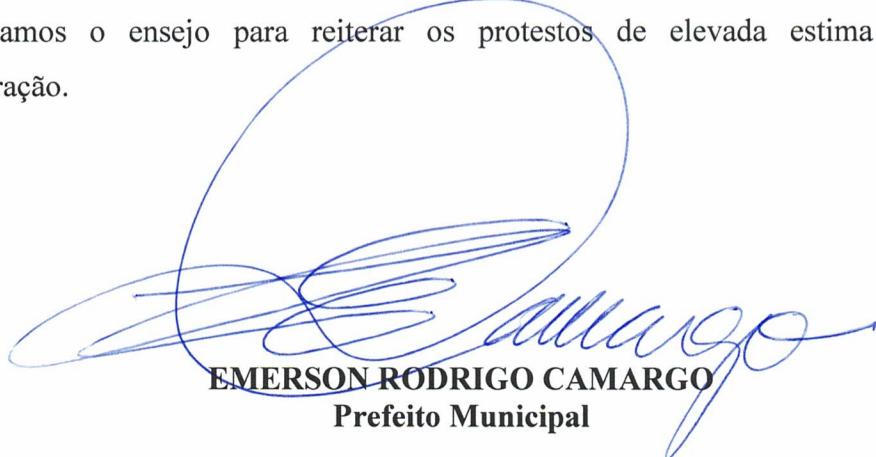
OF.SEC. Nº 235/2022

Jaboticabal, aos 15 de junho de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.475.152,00** (Seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

À

Excelentíssima Senhora

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Jaboticabal/SP.

